



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,
SEGURANÇA CIDADÃ, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Serviços Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Segurança Cidadã, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (CPU), sob a presidência do Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, com a presença do Vice-Presidente e Relator Vereador Genildo dos Santos Azevedo e da Secretária/Membro Vereadora Marcilene Martins de Freitas. Aberta a reunião pelo Presidente, foi colocada em análise a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 44/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de serviços de manutenção da iluminação pública, incluindo troca de lâmpadas, no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências”. O Relator apresentou seu parecer, destacando que a proposição tem por finalidade ampliar a transparência na prestação dos serviços de iluminação pública, assegurando à população acesso prévio às informações relativas à programação dos serviços de manutenção, incluindo substituição de lâmpadas e demais intervenções na rede pública municipal. Durante a análise da matéria, os membros da Comissão reconheceram a relevância da iniciativa para o fortalecimento dos princípios da publicidade, eficiência administrativa e controle social, bem como para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços públicos urbanos. Foi ressaltado que a divulgação dos cronogramas poderá contribuir para uma melhor comunicação entre a Administração Municipal e a população, além de favorecer o acompanhamento das ações executadas pelo Poder Público. Também foi consignado que o Parecer Jurídico manifestou-se pela admissibilidade da proposição, com ressalvas quanto à necessidade de preservação da competência administrativa do Poder Executivo para o gerenciamento dos serviços públicos, bem como quanto à possibilidade de alterações dos cronogramas em decorrência de situações emergenciais, fatores climáticos, questões operacionais ou justificativas técnicas supervenientes. Após discussão da matéria, os membros da Comissão entenderam que a proposição atende ao interesse público e contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, razão pela qual acompanharam o voto do Relator. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos membros presentes, ficando a Comissão favorável à ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2026, acolhidas as ressalvas constantes do Parecer Jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Jânio Bertoldo Branquinho
Presidente

Genildo dos Santos Azevedo
Vice-Presidente/Relator

Marcilene Martins de Freitas
Secretária/Membro